

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

PORTARIA CONJUNTA n.º 01/2018.

O doutor Roberto Lepper, Juiz de Direito Diretor do Foro Fazendário, conjuntamente com os Juízes Titulares das Varas da Fazenda Pública da comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que está agendado para o dia 29 do corrente mês a instalação da 4ª Vara da Fazenda Pública desta comarca;

Considerando que a instalação dessa nova Unidade Jurisdicional afetará diretamente os serviços nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública desta comarca, posto a necessidade de redistribuição de aproximadamente 30.000 processos, que originários dessas três Unidades; e

Considerando a autorização concedida pela egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, conforme decisão proferida nos autos do Pedido de Providências n. 0000037-03.2018.8.24.0600,

RESOLVEM

Suspender os prazos processuais no âmbito das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública desta comarca de Joinville no período compreendido entre 22 a 27 de janeiro do corrente ano (§ 1º do art. 94 do CNCGJ).

As audiências designadas para o período ficam mantidas.

Encaminhem-se, por meio eletrônico, vias aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, Corregedor-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, bem como




ROBERTO LEPPER
Juiz de Direito

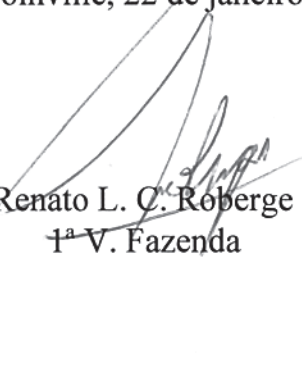
ao doutor Promotor de Justiça Coordenador do Ministério Público nesta comarca e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Joinville.

Cumpram-se as disposições contidas no parágrafo único do art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e dê-se ciência ao Setor de Suporte de Informática desta comarca para realização dos ajustes necessários junto ao SAJ.

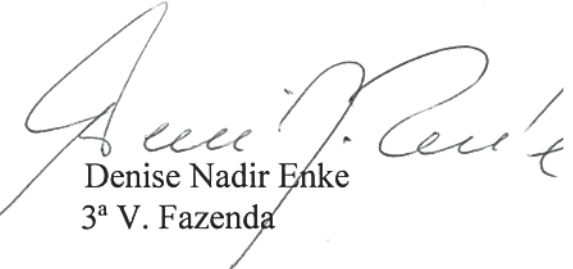
Publique-se.
Registre-se.
Joinville, 22 de janeiro de 2.018.



Roberto Lepper
Diretor do Foro/2ª V. Fazenda



Renato L. C. Roberge
1ª V. Fazenda



Denise Nadir Enke
3ª V. Fazenda